



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.539.273/0001-58, com endereço na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14:00hs do **dia 11 de agosto de 2022**, na sala de reuniões, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, estará recebendo a documentação para Credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 2022.07.28.1**, regida no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais condições fixadas neste edital

1. DO OBJETO

1.1 - Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, disponibilizado de forma gratuita, assim como nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 - Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados aos cuidados da CPL, devidamente protocolizados no setor competente, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

4.1 - **De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

4.2 - **De Entrega do Espaço**: 18 de Agosto de 2022;

4.3 - **Da Desmontagem**: 01 de Setembro de 2022;

4.4 - **Do Contrato**, a sua validade será até 31/12/2022, a contar da data da sua assinatura, conferindo o direito de instalação de parque de diversões, para funcionar no

período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre – CE, de 21 a 31 de Agosto de 2022.

5. DO VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA PERMISSÃO:

5.1 - O valor mínimo a ser pago pela permissão de uso será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



6. DO RECOLHIMENTO DO VALOR:

6.1 - O valor adjudicado será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Contrato, a ser realizado mediante Depósito Bancário Identificado em Conta Corrente da Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO:

8.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que satisfaçam plenamente às condições do presente Edital;

8.2 - Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que observadas as seguintes exigências:

8.2.1 - Comprovação de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, estabelecendo, com clareza e precisão, o compromisso destas entre si e em relação ao objeto da licitação, bem como a indicação da empresa líder e responsável pelos atos praticados pelo consórcio, que exercerá a liderança e a representação do mesmo perante a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

8.2.2 - Apresentação, por parte de cada empresa consorciada da Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica, admitindo-se, para efeito de Habilitação Técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação;

8.2.3 - Responsabilidade solidária das empresas integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na licitação quanto na execução do Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

8.2.4 - As empresas consorciadas, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderão apresentar 01 (uma) proposta para esta licitação.

8.3 - Não poderão participar pessoas jurídicas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos



poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

8.4 - A participação na presente Licitação enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos;



9. DO CREDENCIAMENTO:

- 9.1 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
- 9.2 - O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade ou, de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;
- 9.3 - O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhado do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive o direito do exercício de favorecimento instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, às ME e EPP;
- 9.4 - Nenhuma pessoa jurídica poderá representar mais de um Licitante;
- 9.5 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado nas sessões, não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;
- 9.6 - A Empresa que não se fizer representar, com representante legalmente constituído, decai do direito de se manifestar na sessão, sobre os atos da Comissão.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

10.1 - Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 - Os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta, poderão ser entregues na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no período de 29 de Julho de 2022 à 11 de Agosto de 2022 até às 14:00 H.



12. DA SOBRESCRITÃO DO ENVELOPE Nº 01

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Chamada Pública n.º

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

Proponente:

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5 - A ME ou a EPP que pretender se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da jurisdição competente, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes.

13.1.6 - No caso de Consórcio, apresentar também a comprovação de compromisso público ou particular de constituição, de acordo com as exigências legais.

13.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 – Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

13.2.4 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

13.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.7 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

13.2.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



13.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

13.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

13.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.2 - Declaração de vistoria do local de prestação dos serviços, demonstrando que a empresa tomou conhecimento das condições e instalações do Parque de Diversões, onde será realizado os serviços, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços a serem executados e das condições do local, após a realização da referida vistoria.

13.5 - OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.5.1 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

13.5.2 - Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não constar com validade expressa será considerada válida por 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão;
- A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

14. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Chamada Pública n.º

Envelope nº 02 – Proposta

Proponente:



15. DA PROPOSTA:

15.1 - Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome/razão social, endereço completo e numeração de inscrição no CNPJ;

15.2 - Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

15.3 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

15.4 - Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

15.5 - Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

15.5.1 - Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

15.6 - O(s) serviço(s) deverá(ao) ser descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

15.7 - O preço da proposta deverá ser cotado em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

15.8 - A proposta deverá vir acompanhada de:

15.8.1 - Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);

15.8.2 - Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

15.8.3 - Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1 - Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Documentação de Habilitação), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital;

16.2 – Será convocado para assinar o contrato de permissão de uso, o(a) participante devidamente habilitado, que cotar o **maior valor global a ser pago pela Permissão de Uso.**

16.2.1 - Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;



16.3 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

16.4 - A bem dos serviços, o Presidente, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a Sessão, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

17. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

17.1 - Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s), exceção feita à(s) certidão(ões) pertinente(s) a regularidade fiscal da(s) ME ou EPP;

17.2 - À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

17.3 - A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

17.4 - Se, todos os Licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

18. DO DIREITO AO RECURSO E À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1 - Tendo o participante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública de Chamamento Público, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

18.2 - Os demais participantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

18.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

18.4 - O recurso será endereçado ao Presidente da CPL, acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

18.5 - A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Presidente da CPL, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

18.6 - O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).





19. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

19.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) da Proposta e do Contrato, decorrente;

19.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente PERMISSIONÁRIO, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

19.3 - Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

19.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

19.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

19.6 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

19.7 - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

19.8 - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

19.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

19.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

20.1 - Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

20.2 - Ceder o uso de espaço para a realização do serviço, no período estipulado no Termo de Referência.

21. DO DIREITO DE RESERVA:

21.1 - O Município de Várzea Alegre reserva-se ao direito de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

22.1 - Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 19
PREFEITURA MUNICIPAL



22.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;

22.3 - No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente;

22.4 - Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

22.5 - A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - No interesse do Município de Várzea Alegre, sem que caiba ao Participante qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a Chamada Pública;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

23.2 - Para efeito de publicidade, o resultado final da Chamada Pública será disponibilizado por meio de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no Estado.

24. DO FORO:

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Participante.

Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022.


Icaro Bastos Batista
Presidente da CPL





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Justificativa: O município de Várzea Alegre pretende que seja instalado Parque de Diversões no Período Alusivo às festividades do Padroeiro do Município de Várzea Alegre - CE. Entretanto, no cenário atual, ante às sérias dificuldades por que têm passado os Municípios, a administração entende por bem não despendar recursos para execução desses serviços.

Considerando os vários embaraços econômicos, o gestor público deve administrar munido de zelo e aplicando os recursos públicos especialmente nas prioridades finalísticas lhe impostas constitucionalmente, transferindo, assim algumas atividades, que por sua menor importância possam ser executadas por particulares.

Desse modo, pretende o Município outorgar a permissão de uso, em caráter precário, do espaço público onde tradicionalmente funciona a instalação de brinquedos de parque de diversões a um particular que, às suas expensas se encarregaria de organizar e realizar os mencionados serviços.

2.1. Caracterização dos serviços:

A permissão de uso destinar-se-á à garantir ao permissionário o dever de realizar o planejamento, organização e execução dos serviços objeto deste termo de referência em contrapartida ser remunerado mediante exploração comercial dos espaços, na forma deste termo de referência.

2.1.1 PERÍODO DA PERMISSÃO: de 21 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

2.1.2 LOCAL: Trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antônio Afonso e Rua Dep. Luiz Otacílio Correia)

2.2. A prefeitura de Várzea Alegre não arcará com pagamento de qualquer despesa para a realização de qualquer atividade atinente ao planejamento, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

2.3. Os serviços devem ser realizados assegurando-se acesso gratuito à população às dependências do Parque de Diversões, ressalvado o acesso nos equipamentos/brinquedos do parque eventualmente instalados.

2.4. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus empregados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ficando, ainda, por conta do

permissionário as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

2.4.1 As despesas com água e energia elétrica para execução dos serviços ficarão a cargo do permissionário.

2.5. O permissionário deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no que se refere às instalações, conservação e limpeza do espaço público em questão.

2.5.1 É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o espaço, ainda que parcialmente, salvo as hipóteses previstas neste termo de referência.

2.6. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no espaço a partir de prévia e escrita autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com as normas e orientações da SECRETARIA gestora, hipótese na qual, quando autorizadas, se incorporarão ao patrimônio público e não gerarão quaisquer direito de indenização ao permissionário.

2.7. O permissionário responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados a Prefeitura Municipal, ou aos seus servidores, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

2.8. O permissionário compromete-se ainda a:

- a) providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes, apresentando as mesmas a PREFEITURA MUNICIPAL;
- b) assegurar o acesso ao espaço objeto desta permissão aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização, notadamente os da Vigilância Sanitária;
- c) garantir acesso gratuito à população às dependências do Parque de Diversões, ressalvado o acesso nos equipamentos/brinquedos do parque eventualmente instalados;
- d) não realizar intervenções que comprometam a boa aparência do local;
- e) não afixar, e não permitir que qualquer pessoa afixe, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda que contrarie às posturas municipais;

2.9 O valor mínimo a ser pago pela permissão de uso será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.9.1 A permissionária deverá recolher em Conta Corrente da Prefeitura – Depósito Bancário, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a convocação.

2.10. O permissionário deverá também:

- a) Atender todas as exigências da vigilância sanitária;
- b) Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir no espaço, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;
- c) Todas as pessoas que vierem a trabalhar no espaço deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço (EPI);
- d) O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas acionadas por pedal), obedecendo às normas da Coleta Seletiva.

Fls. 23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

2.11. MONTAGEM

2.11.1 A montagem da estrutura do Parque de Diversões deverá acontecer do dia 18/08/2022 ao dia 20/08/2022 no locais previsto neste Termo de Referência.

2.11.2 A Permissionária fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos/brinquedos seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

2.11.3 PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: É de responsabilidade da Permissionária, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de toda estrutura/equipamento/brinquedos do Parque de Diversões, até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos. A permissionária deverá manter a guarda dos equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões, sob sua restrita responsabilidade durante a realização dos eventos.

DESMONTAGEM: A desmontagem será feita pela permissionária após o término da permissão, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões.



Tendo em vista a proporção, estatísticas, e funcionamento dos anos anteriores, questões de capacidade e preservação do espaço público, segurança, estimativa de público, e alcance das metas desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL com a realização dos serviços, ficam estabelecidas as seguintes condições mínimas estruturais que o permissionário deverá obedecer:

2.12 ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS MÍNIMOS:

2.12.1 – Columbia, Surf, Auto Pista, Kid Play, Samba, Pata, Carrossel, Volvo, Triciclo, Barca, Viking, Picapau, Sking Dance, Thuiet, Trem Fantasma, Mioquinha.

2.13 CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS

2.13.1 – Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de uso, portanto obedecendo as Normas Técnicas Brasileiras.

2.13.2 – É recomendado que todos os equipamentos tenham haste de aterramento, contra as descargas elétricas, se assim forem ser usados a energia para os brinquedos.

2.14 DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO

2.14.1 – Ao permissionário caberá utilizar o espaço cedido, único e exclusivamente para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

3.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições



de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



3.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

3.2.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento Chamada Pública, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 27 de Julho de 2022.

Antonio Gregório de Lima Neto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da Chamada Pública nº 2022.07.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Chamada Pública.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, da Chamada Pública nº 2022.07.28.1.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Valor Global a ser Pago pela Permissão
01	Permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022.	

Valor Global a ser Pago pela Permissão de Uso R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

Termo de contrato de outorga onerosa com permissão de uso firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **PERMITENTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **PERMISSIONÁRIO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO (TERMO DE PERMISSÃO DE USO)**, tendo em vista a Chamada Pública n.º 2022.07.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Outorga onerosa e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S) E CONDIÇÃO(ÕES) PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 2.1 - **De Início**, contar-se-á da data da assinatura deste Contrato;
- 2.2 - **De Entrega do Espaço**, 18 de Agosto de 2022, podendo a critério da permitente, ser prorrogado por igual período;
- 2.3 - **Da Desmontagem**, 01 de Setembro de 2022, podendo a critério da permitente, ser prorrogado por igual período;
- 2.4 - **Do Contrato**, a sua validade será até 31/12/2022, a contar da data de assinatura, conferindo o direito de instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre – CE, de 21 a 31 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OFERTA

3.1 - O valor global a ser pago pela permissão é de R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA – DO RECOLHIMENTO DO VALOR

4.1 - O valor adjudicado será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Contrato, a ser realizado mediante Depósito Bancário – Conta Corrente da Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O valor não sofrerá qualquer reajuste, ficando o presente contrato irrevogável financeiramente.



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Não haverá dispêndio de recursos públicos para a execução dos serviços constantes do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

7.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente PERMISSIONÁRIO, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.3 - Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

7.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

7.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

7.7 - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

7.8 - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços;

7.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

7.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1 - Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 - Ceder o uso de espaço para a realização do serviço, no período estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1 - Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;
- 9.3 - No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente;
- 9.4 - Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;
- 9.5 - A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo PERMITENTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

- 11.1 - O Município de Várzea Alegre reserva-se ao direito de revogar a Chamada Pública por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

- 12.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar nº 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado;
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio do Permissionário.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,



.....
.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
PERMITENTE

.....
PERMISSIONÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

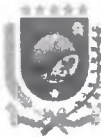
1. CPF

2. CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 29 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 11 de agosto de 2022 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacilio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2022.07.28.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.27.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022. Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022.06.07.045-TP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Classificadas - 1) Quatro 1 Construções Ltda. CNPJ nº 18.020.126/0001-93 e 2) CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificada - 1) Copa Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.200.917/0001-65, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital. Vencedora do Certame: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, que ofertou o menor valor global de R\$ 830.159,53 (Oitocentos e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 28 de Julho de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/22-PE-FME. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BELA CRUZ/CE. Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Ata 20220359 Preços Registrado: R\$ 4.914.052,24 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. Ata 20220360 Preços Registrado: R\$ 284.838,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Empresa: MERCANTIL MAIS ECONOMICO LTDA; C.N.P.J. nº 17.410.446/0001-97, representada neste ato pelo Sr(a). PARCELIO ARAUJO JUNIOR. JOSE GERI COSTA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 29 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 11 de agosto de 2022 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2022.07.28.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022. Ícaro Bastos Batista, Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. CP/01/200722/SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº. CP/01/200722/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Data de Abertura: 31/08/2022 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 15h00m. Guaraciaba do Norte - CE, 28 de Julho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/270422/SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria de educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº. TP/01/270422/SEDUC - Objeto: Reforma e revitalização - Escolas da rede municipal de ensino (Creche Trem da Alegria, E.E.I.F Luis Gonzaga Lopes, E.E.I.F Santo Antônio dos Camelos). - Recorrente: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ nº 33.159.524/0001-89 - Mérito: Improvimento - Decisão: Permaneceu à condição de Inabilitado - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Data de Abertura da(s) Proposta(s): 04/08/2022 às 08h30m. Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Julho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - A Pregoeira do CPSMA torna público que no próximo dia 11 de Agosto de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 011/2022, cujo Objeto é a Aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acaraú-CE, 28 de Julho de 2022. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0062022CHPFME - Aviso de Abertura de Prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de Nova Documentação de Habilitação das empresas participantes da Chamada Pública Nº 0062022CHPFME, conforme art. 48 Inciso II § 3º da Lei 8.666/93 devido todos os participantes terem sido declarados INABILITADOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu. - EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DEVEM APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO: 1 - Grupo Informal da Agricultura Familiar de Ipu; 2 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAFAJE - COPITA; 3 - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda; 4 - Associação Comunitária do Sítio São Felix II. A Comissão. Ipu-CE, 28 de Julho de 2022. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO originário do PREGÃO ELETRÔNICO PE - 02/2022 CONTRATO Nº 20220324001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 41.557.349/0001-06. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes devido a Celebração do Convênio Pacto pela Aprendizagem entre o Governo Estadual e o Município de Palmácia. De interesse da Secretaria de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 149.519,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais). FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.12; 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.42. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. DATA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022.





partir das 16:00 HORAS do dia 29 de Julho de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2022-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DA SME, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de AGOSTO de 2022 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de AGOSTO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambrá, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> Senador Pompeu, 27 de Julho de 2022 - **JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA** Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9CE23028

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEXO** ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGOSTINHO ALVES BEZERRA, LOCALIZADO AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N – CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 09 de Julho de 2022 com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: CONDESTES – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Verçosa Pereira;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 01 de Julho de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C1142217

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA INFRAESTRUTURA;

OBJETO:REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGOSTINHO ALVES BEZERRA, LOCALIZADO AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N – CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR RECOMPOSTO: R\$ 46.269,47 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

CONTRATADO:CONDESTES – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOSÉ ANDERSON DA SILVA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 07 de Julho de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E30BE76E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.07.27-0001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.05.01/2022-SRP - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R\$ 499.634,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.2.057.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0003.2.063.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022. VIGÊNCIA: 27 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.- DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DAA04DF3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 29 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 11 de agosto de 2022 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão



SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.10.01.1

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.10.01.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2020.07.15.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de banheiros, construção e reforma de salas de aula e corredor e construção de muro, em escolas da rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE., resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de Junho de 2023. **CONTRATANTE:** Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data de Assinatura do Aditivo: 30 de Junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 30 de Junho de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:6AD8FBF2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.04.29.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de coberta e revitalização de quadras no Município de Várzea Alegre - CE, no dia **01 de Agosto de 2022 às 09:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:EA79A6A0

de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacilio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2022.07.28.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:D3FCAB55

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2022.07.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.26.1**, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, para a contratação de serviços artísticos destinados à realização de 01 (um) Show Da Banda Xand Avião, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2022, no Parque Cívico São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre – CE, em favor da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (XAND AVIÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 28.791.264/0001-20, com sede à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T 1, Bairro Coco, Fortaleza – CE, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2022, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre – CE, 28 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:B0411367

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Ordenador de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo Carona nº CAR/060522/01 SEQUIT, o Departamento de Cultura do Município de Guaraciaba do Norte, **ADERE** à Ata de Registro de Preços Nº.02.01/2021-PP-SRP.01, de origem do Pregão Presencial Nº 02.01/2021-PP-SRP., da Contratações de Serviços de Promoções e Organização de Eventos Festivos, Junto ao Departamento de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/ Ce, de acordo com as normas estabelecidas pela referida ata de registro de preços, contrato e nos itens itens e quantitativos abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em Box Truss forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e escada de acesso	DIARIA	1	8.000,00	8.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIARIA	01	8.000,00	8.000,00